

Prefeitura Municipal de Jardim
Estado de Mato Grosso.

Lei n.º 393/77. De 22 de Março de 1977.

Ato n.º 542/77. De 18 de Março de 1977.

Dispõe sobre a autorização para a mesa da Câmara Municipal de Jardim, adquirir um veículo de fabricação nacional e das outras providências.

Fica saber que a Câmara Municipal de Jardim decreta e em sanciona a presente lei:

- Art 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jardim, autorizado a adquirir um veículo de fabricação nacional.

It. 2º - A presente aquisição é para o uso exclusivo da mesa da Câmara Municipal de Jardim.

It. 3º - Os recursos para pagamento deste veículo será da verba própria orçada suplementado caso for necessário.

It. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim.
Jardim, 22 de Março de 1977.

Dr. Fernando Freitas
Prefeito Municipal.